



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.36/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 4/4/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza contratação temporária por excepcional interesse público (1 fiscal ambiental).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 2017.

Ver. LENON BARBO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº37/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TIAGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº28 , DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 04/04/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (um fiscal ambiental)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado um Fiscal Ambiental para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com carga horária de 40 h semanais, com vencimento equivalente a padrão 8, a referida contratação e no atendimento das demandas do setor.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº28, de 21/03/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 2017.

Ver. TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RUAN CARAMES

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”